



ASSOCIAÇÃO DE SETÚBAL DE DANÇA DESPORTIVA

## REGULAMENTO TAÇA CIDADE DE SETÚBAL

JANEIRO DE 2019

## ÍNDICE

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| Regra I (Designação).....           | 2 |
| Regra II (Data de Realização) ..... | 2 |
| Regra III (Participação).....       | 2 |
| Regra IV (Categorias).....          | 2 |
| Regra V (Escalões).....             | 3 |
| Regra VI (Pontuação) .....          | 3 |
| Regra VII (Organização) .....       | 4 |
| Regra VIII (Pessoa Técnico) .....   | 5 |
| Regra IX (Entradas).....            | 5 |
| Regra X (Disposições Finais).....   | 5 |

## Regra I Designação

Esta iniciativa decorrerá com a designação de: “TAÇA CIDADE DE SETÚBAL”.

## Regra II Data de Realização

A realização do evento decorrerá na data estabelecida para a Final do Campeonato Regional de Setúbal.

## Regra III Participação

Para a participação neste evento é obrigatório estarem inscritos na época desportiva da Federação Portuguesa de Dança Desportiva (FPDD), o seguro desportivo deve estar pago e o atestado médico entregue. É ainda obrigatório serem associados da Associação de Setúbal de Dança Desportiva (ASDD).

## Regra IV Categorias

1. As categorias classificam os atletas no seu grau de experiência.
2. Existem as seguintes categorias:
  - a. Iniciado;
  - b. Intermédio;
  - d. Open.
3. As categorias definem-se:
  - a. Iniciado – Esta categoria existe nos escalões Juvenis II, Júnior I e II, Juventude, Adultos e Séniores I, II, III e IV;
  - b. Intermédio – Esta categoria existe nos escalões Júnior I e II, Juventude, Adultos e Séniores I, II, III e IV;

- c. Open – Esta categoria existe nos escalões Júnior I e II, Juventude, Adultos, Séniores I, II, III e IV.

### Regra V Escalões

Os escalões são designados e definidos da seguinte forma:

- a. Juvenis I: Atingem o 9º aniversário, ou menos, nessa época.
- b. Juvenis II: Atingem o 10º ou 11º aniversário nessa época.
- c. Júnior I: Atingem o 12º ou 13º aniversário nessa época.
- d. Júnior II: Atingem o 14º ou 15º aniversário nessa época.
- e. Juventude: Atingem o 16º, 17º ou 18º aniversário nessa época.
- f. Adultos: Atingem o 19º aniversário ou mais nessa época.
- g. Sénior I: Um dos elementos do par atinge o 35º aniversário ou mais nessa época e o outro elemento atinge o 30º aniversário ou mais nessa época.
- h. Sénior II: Um dos elementos do par atinge o 45º aniversário ou mais nessa época e o outro elemento atinge o 40º aniversário ou mais nessa época.
- i. Sénior III: Um dos elementos do par atinge o 55º aniversário ou mais nessa época e o outro elemento atinge o 50º aniversário ou mais nessa época.
- j. Sénior IV: Um dos elementos do par atinge o 65º aniversário ou mais nessa época e o outro elemento atinge o 60º aniversário ou mais nessa época.

### Regra VI Pontuação

1. A atribuição de pontos aos atletas é feita segundo a lista de pontos do Circuito Nacional (disponível no anexo IV do livro de regras FPDD).
2. A atribuição de pontos às escolas na Taça Cidade Setúbal será feita com base na acumulação dos pontos de todos os atletas da mesma escola

presentes na Taça Cidade de Setúbal em todos os escalões e categorias (apenas os referidos na regra IV e V) nas suas respetivas modalidades.

3. Os pares só pontuam para a Taça Cidade Setúbal nas seguintes condições
  - Participação obrigatória em três eliminatórias do Campeonato Regional de Setúbal com cinco eliminatórias;
  - Participação obrigatória em cinco eliminatórias do Campeonato Regional de Setúbal com sete eliminatórias.

### Regra VII Organização

- 1- A Taça Cidade de Setúbal será atribuída com base em apenas uma eliminatória a ser realizada em conjunto com a Final do Campeonato Regional de Setúbal.
- 2- Todos os competidores pagarão uma inscrição de 7,00€, que reverte para a ASDD.
- 3- A ASDD atribuirá os seguintes troféus:
  - a. À escola vencedora da Taça Cidade de Setúbal na modalidade de Latinas;
  - b. À escola vencedora da Taça Cidade de Setúbal na modalidade de Standard;
  - c. À escola vencedora da Taça Cidade de Setúbal no conjunto das modalidades Latinas e Standard;
- 4- À escola vencedora da Taça Cidade de Setúbal no conjunto das modalidades Latinas e Standard reserva-se a possibilidade da organização da Taça Cidade de Setúbal e conseqüentemente da Final do Regional de Setúbal no ano seguinte.
- 5- Em caso de recusa ao “ponto 4”:
  - a. Em caso de recusada a organização da Taça Cidade Setúbal pela escola vencedora, a mesma será atribuída à ASDD;

## Regra VIII Pessoal Técnico

1. O Júri será indicado pelo Conselho de Arbitragem da Federação Portuguesa de Dança Desportiva, conforme livro de regras, cabendo à ASDD a quando da sua requisição informar o mesmo que sempre que possível não deverá nomear para esta atividade Júris que sejam membros ativos dos corpos técnicos das escolas desta associação ou que estejam em processo de litígio com esta associação.
2. Na Final do Regional e Taça Cidade de Setúbal serão eleitos um mínimo de 5 juizes de prova, sendo que, a ASDD assume o custo financeiro de dois dos juizes de prova eleitos.
3. O escrutinador deve possuir licença da FPDD, os seus honorários são pagos pelo organizador.
4. O apresentador também poderá ser indicado pela escola organizadora, desde que seja dado conhecimento prévio à ASDD.

## Regra IX Entradas

Os preços a praticar pelas organizações serão no máximo até 5,00 € para as bancadas ou lugares que a substituam. As mesas de 4 lugares até ao máximo de 30,00 €.

## Regra X Disposições Finais

1. As inscrições para o Regional devem ser feitas sempre até à 2.<sup>a</sup> feira e as anulações até 4.<sup>a</sup> feira às 23:59 horas, anterior ao evento podendo inscrever-se mais tarde mas pagando um agravamento de 100% sobre a taxa inicial.
2. Mesmo não comparecendo, tendo sido inscrito, não haverá devolução da inscrição.

3. No ato da inscrição o formulário próprio (igual ao da FPDD) deve ser devidamente preenchido e juntamente com o comprovativo de transferência do valor da inscrição devem ser enviados para o email da ASDD (secretaria@asdd.pt).
4. Nos casos em que este regulamento seja omissivo e que necessitem de resolução, a mesma será tomada em Assembleia Geral, ouvidos todos os interessados.